



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001225/2014-82, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote F do Leilão nº 07/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 05/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Copel Geração e Transmissão S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Copel Geração e Transmissão S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.5.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO			
01	Nome Empresarial Copel Geração e Transmissão S.A.	02	CNPJ 04.370.282/0001-70
03	Logradouro Rua José Izidoro Biazetto	04	Número 158
05	Complemento Bloco A	06	Bairro/Distrito Mossunguê
07		07	CEP 81200-240
08	Município Curitiba	09	UF PR
10		10	Telefone (41) 3322-3535
11	DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	Lote F do Leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 05/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014).		
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote F do Leilão nº 07/2013-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Bateias - Curitiba Norte, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de trinta e três quilômetros, com origem na Subestação Bateias e término na Subestação Curitiba Norte; II - Subestação 230/138 kV Curitiba Norte - 300 MVA; III - respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; IV - implementação de um Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, Circuito Duplo, entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Pilarzinho - CCPR e a Subestação Curitiba Norte; e V - duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Curitiba Norte, a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações na Entrada de Linha da Subestação Pilarzinho.		
Período de Execução	De 29/2/2014 a 29/8/2016.		
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Campo Largo, Campo Magro, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Itaperuçu, Estado do Paraná.		
12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
	Nome: Sérgio Luiz Lamy.	CPF: 307.068.909-49.	
	Nome: Nilberto Lange Júnior.	CPF: 961.889.109-78.	
	Nome: Ronaldo Bosco Soares.	CPF: 604.517.001-63.	
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	31.413.363,05.		
Serviços	20.386.636,95.		
Outros	9.709.655,83.		
Total (1)	61.509.655,83.		
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	29.181.047,31.		
Serviços	19.512.857,04.		
Outros	9.709.655,83.		
Total (2)	58.403.560,18.		